



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de janeiro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.517, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia membros para compor a Câmara de Conciliação para pagamento de precatórios, mediante a celebração de acordo, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/09, instituída através da Lei nº 6.945/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 6.945, de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Milton Sérgio Bissoli, Procurador Geral do Município, José Antonio de Godoy, Secretário Municipal de Governo, José Admir Moraes Leite, Secretário Municipal de Finanças e Odinei Roque Assarisse, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – Subseção Piracicaba, para compor a Câmara de Conciliação para pagamento de precatórios nos termos da Emenda Constitucional nº 62/09, instituída pela Lei nº 6.945, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º Pelos trabalhos realizados junto à Câmara de Conciliação seus membros não perceberão remuneração de qualquer espécie, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato junto à Câmara de Conciliação terá vigência enquanto forem necessários os trabalhos da referida Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PORTARIA N.º 3.518, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações à Portaria nº 3.515/11 que "autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à PONTA VERDE VIAGENS E TURISMO ECOLÓGICO LTDA., para a realização de "CELEBRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 3.515, de 07 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será depositada, em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 20 de janeiro de 2011 na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 13.964, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Comissão Organizadora do 59º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 97 à 107, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Eduardo Borges de Araújo, presidente, Elaine Maria Lucilla Parra, Tarciso de Barros Lorena, Luiz Eduardo dos Santos e Lauro Jerônimo Annichino Pinotti, para compor a Comissão Organizadora do 59º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VANCETO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.976, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 6.945/10 que "institui e define o funcionamento da Câmara de Conciliação para pagamento de precatórios, mediante celebração de acordo, em atendimento às alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 62/09 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 6.945, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 6.945, de 16 de dezembro de 2010, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As tratativas de acordo de que trata o art. 4º da Lei 6.945/10 serão iniciadas após a convocação dos credores através de Edital respectivo, sendo que tais convocações dependerão da prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal para realização dos acordos para pagamento.

§ 1º Após a publicação do Edital de que trata o *caput* do presente artigo, os credores deverão proceder à retirada dos cálculos atualizados dos precatórios nas datas por ele previstas, sendo que a inércia da parte em retirar os referidos cálculos ou em protocolizar a petição com a oferta do desconto nos prazos previstos no Edital ensejará a preclusão do direito de participação no certame.

§ 2º Quando da elaboração do Edital deverão ser observadas todas as orientações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devendo dele constar, obrigatoriamente, ao menos, o prazo para retirada dos cálculos de que trata o parágrafo anterior e do protocolo das petições com o oferecimento do deságio, bem como, a data e local de realização da sessão de conciliação.

§ 3º O Edital a que se refere o *caput* do presente artigo será publicado em jornal local de grande circulação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de cada sessão de conciliação.

Art. 3º A habilitação deverá ser feita pelo advogado constituído nos autos, através de petição protocolada, indicando, percentualmente, a oferta do deságio, que poderá incidir inclusive sobre honorários de sucumbência e que deverá observar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º O pedido de habilitação indicará o número da "ordem cronológica" do precatório, bem como, o nome, a qualificação e CPF dos titulares dos respectivos créditos.

§ 2º A habilitação somente será recebida se protocolada junto à Procuradoria Geral do Município, 15 (quinze) dias antes da solenidade.

§ 3º O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade dos habilitantes ou a outros pressupostos essenciais ligados aos créditos.

§ 4º As propostas de acordo serão analisadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira anual para este fim.

Art. 4º Os integrantes da Câmara de Conciliação se reunirão, trimestralmente, para sessão ordinária, a fim de analisarem as propostas apresentadas pelos advogados dos credores de precatórios expedidos contra a Fazenda Pública Municipal, nos termos do respectivo Edital, ficando ressalvada a possibilidade de se reunir, extraordinariamente, conforme necessidade imperiosa.

Art. 5º O critério de desempate de credores que ofereçam o mesmo percentual de deságio obedecerá à ordem cronológica de pagamento dos precatórios.

Art. 6º Concluída a sessão, os integrantes da Câmara de Conciliação indicarão, em (10) dez dias, a cronologia das propostas vitoriosas e o resultado do certame será comunicado ao Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para conferência, atualização do valor e autorização do pagamento e quitação dos precatórios em créditos individualizados.

§ 1º Do resultado do certame caberá recurso fundamentado, no prazo de (dez) dias contados da ciência do interessado, o qual será apreciado pelo Prefeito Municipal que, no prazo de 15 (quinze) dias, proferirá seu julgamento.

§ 2º Ocorrendo o aforamento ou impetração de medida judicial contra inabilitação ou em face de proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em contrário, será reservado o valor em discussão, para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 79/2010

Objeto: aquisição de tanque pipa.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	01.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

EXTRAVIOS

RODRIFAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., localizada na Rua Cel. Manoel Inácio da Mota Pacheco n. 1463, Fundos, Jardim Monumento, Piracicaba -SP, IM. 329/97, CNPJ 01.563.145/0001-63, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços modelo 5-A de n. 251 a 450 em branco e de n. 001 a 250 parcialmente usado e o Livro de Registro de ISS do período de 2006 a 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 01/2011 (PASTA).

Objeto: Construção de sala de Leitura na Escola "Profª Avelina Palma Losso", bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 28/01/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 28/01/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 02/2011.

Objeto: Prestação de serviço para a mudança do Centro de Monitoramento e Central de Alarmes, com fornecimento de materiais gerais de instalação. Entrega das Propostas: 28/01/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 28/01/2011 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços 02/2011 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para recapamento asfáltico em ruas e avenidas do Município – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 07/02/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 07/02/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 19 de janeiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2011 a 14/01/2011

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-

Deferido:- Borges Neto e Barbosa de Barros Sociedade de Advogados 4129/92, Joel Almeida Silva 106477/10, Flávia Andréa Furlan 147162/10, Evangelista & Lopes Ltda. Me. 131790/10, Grazielle Fernanda Marciana Me. 13271/10, Lindolpho Victorino 138216/10, A.T.S. Consultoria de Imóveis Ltda. 136523/10, Paulo Eduardo Zocca 135522/10, Marcos Aparecido Zago 136019/10, Fabiana Cristina Ribeiro 136047/10, Jefferson Gonçalves dos Reis 135995/10, Ronaldo Domingues 136037/10, Wilmar Luciano 136015/10, Wagner Sergio Betin 136627/10, Carolina Sarchis Rosamiglia 148210/10, Magnólia Guidotti Salles 137929/10, Odair Uchaki 145946/10, Paulo Sérgio Nazatto 145522/10, Fernanda Caroline Forti 142124/10, Rafaela Miotto Oriani 143437/10, Samira Jurado 142127/10, Cleide Barrichello Clemente 142129/10, Eric Louis Roger Noirtin 142984/10, Cicero Basílio de Souza 134911/10, Maicon Victor Pereira 131673/10, Alexandre Luis Novello 130607/10, Thomas Helou Participações Ltda. 137113/10, Vidam Brasil Agencia de Viagens Ltda. 147734/10, André Marcelo Martins Rodomille Me. 136292/10, Nashy Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. Me. 137581/10, Osvaldir dos Reis Silva Junior Me. 136323/10, Rosângela de Fátima Severino Silva 136016/10, Igreja Internacional Valor de Uma Alma 135960/10, Ary Márcio de Camargo Me. 136183/10, Ana Paula Itepan Me. 136186/10, Wallace da Silva Freire 135934/10, Vera Lúcia André Silva Me. 135518/10, Santa Rosa e Ferreira Ltda. Me. 135511/10, Recanto dos Cães Serviços para Animais Domésticos Ltda. Me. 138915/10, Valter Jair Carrone 143222/10, Luiz Carlos Juvêncio 138086/10, Richard Kanan Zambello Me. 139680/10, Edson Pereira de Andrade 135508/10, Luiz Antônio Rodrigues dos Santos 138026/10, José Nunes do Nascimento Lanchonete Me. 138236/10, José Agenor de Almeida Nunes 145731/10, Irismar Peixoto da Silva 137455/10, Eney Eye do Brasil Importação e Exportação Ltda. Me. 138091/10, Alonço & Araujo Escola de Educação Inf. Ltda. EPP. 141613/10, Alexandre Luis Bigeli & Cia Ltda. 147352/10, Alda Bernadete Vasques 137762/10, Aline dos Santos Abreu 137140/10, Eliseo Baldasin 136819/10, Evani Michele Francisco Me 137331/10, Pena & Bacchin Serviços Empresariais Ltda. Me. 136909/10, Talita Ticiane Cândido dos Santos 136732/10, Cromodrau Comércio e Manutenção de Equipamentos Hidráulicos Ltda. EPP. 132483/10, Gilvalter Francisco Rodrigues 128943/10, Maria Júlia Ferraz137447/10, Sílvia Andréa da Silva Godoy 136760/10, Gerival Gomes Reis 137520/10, Tiago Henrique Batista 116939/10, Antônio Roberto de Oliveira Avancini 120191/10, José Ferraz da Silva 136635/10, Antônio dos Santos 125246/10, Maria Solange Ap. Voltani Santin Me. 134551/10, Davi de Jesus Pereira Me. 125557/10, Hirlei Rodrigues Octaviano 125661/10, Gislaiane de Moraes 131858/10.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-

Deferido:- Fisioterapia Topanotti & Luciano S/C Ltda. 16716/01, João Ariovaldo Osele 9681/10, Lindomar Santos 15216/04, Manoel Messias David de Andrade Me. 25599/95, Nep Núcleo Educacional Profissionalizante Ltda. Me. 60908/08, Schimidt Consultoria Administrativa Ltda. 1490/94, V.A. T. Batista Mercearia Me. 92468/07, Apto Representação Comercial Ltda. 45276/09, Luís Ricardo Galvani Me. 36888/09, Pira-Fixação Comércio de Peças Ltda. Me. 120738/08, Missão Assistencial Boaz 1622/03, Moda, Mota & Cia Ltda. Me. 2733/84, Ricardo Fonseca Ribeiro 7334/90, Schoba Campos Corretora de Seguros de Vida Ltda. 24267/07, Maximus Curso Preparativo para Carreira Jurídica, Ltda. Me. 22288/01, Gilson Alves da Silva Piracicaba Me. 15627/97, Hyundai Caea do Brasil Ltda. 21850/09, Camila Aparecida Medeiros Mafra Me. 31528/99, Carolina Sarchis Rosamiglia 71115/07, Ageu Miguel Gonçalves

Triano 25448/02, Neuza Maria Dias Machado Quartarolo 9522/04, Chin Wei & Lin Shu Ltda. Me. 25773/06, Henri Joseph Braun Neto 5690/08, Plimm Confecções Ltda. 2801/89, Luiz Carlos Estraviz Rodrigues 11583/03, José Francisco Brossi 2322/05, Neuza Maria Dias Machado Quartarolo Me. 118036/09, Paulo Ramos Caiua Me. 32667/09, Sandra Soares da Silva Piracicaba Me. 137013/10, Sônia Regina Pedro 28091/06, Savino & Savino comércio de Bebidas Ltda. Me. 10094/08, R.T. Soares Magazine Me. 66748/08, Sueli Aparecida Grin Ribeiro do Prado Me. 112090/07, Sônia Maria Fazanaro Brancalion 10626/94, Scaglione & Stella PresentesLtda. 73840/07, Raphael Handerson Mendes Garcia Me. 32087/07, Marton Hubner Leite 28950/07, Altair Gonçalves de Souza 35564/09, Francisco de Salles Miranda 6386/02, Alberto Jordão Filho 6319/88.

2ª VIA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL :-
Autorizado:- Dressano & Casaroto Ltda. 16518/91.

CANCELAMENTO DE DÉBITOS:-

Indeferido Francisca Leite da Silva 124294/10 (ISSQN Autônomo de 2001 a 2003).

CANCELAMENTO DE TAXAS:-

Indeferido:- Adição Assessoria Administrativa e Inform, S/C. Ltda. 102765/10, Edson Alves da Silva 137147/10.
Deferido:- Bruno Lourenço de Cerqueira 25743/10.

REMISSÃO:-

Deferido:- João de Oliveira Roque 3226/98, Antônio Badin Sobrinho 127511/09, Carlos dos Reis de Faria 8926/1988, José Elizaldo de Oliveira 2055/87, José Antônio Pelissari 9048/84, Severino dos Santos 9769/83, Maria Aparecida Cordeiro da Silva 133452/09.
Indeferido:- Justa Maria Sampaio Mattos 88273/10, Décio Teixeira 133870/10.

AUTO DE INFRAÇÃO (CANCELAMENTO):-

Autorizado:- Bento José Alves de Moraes 85666/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de antihipertensivos e hipoglicemiantes, durante o exercício de 2011.

HOMOLOGAÇÃO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Itens
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICALTDA.	01.
COMECIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	02, 03, 04, 05, 11, 15, 18 e 19.
CIMED INDÚSTRIA E MEDICAMENTOS LTDA.	06 e 09.
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	07.
SODROGAS DIST. DE MED. E MAT. MEDICO HOSP. LTDA.	08.
PHARLAB ND. FARM. S/A.	10.
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	12.
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	13 e 20.
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	14, 16.
INTERLAB FARMACEUTICALTDA.	17.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2011.

Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 18 Janeiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000213/2011	IVALDO FRANCISCO DA SILVA
000214/2011	FILIPEL ARTES GRAFICAS LTDA - ME
000215/2011	MEDLIQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS DECONTROL
000216/2011	ANA PAULA MENEGETTI
000217/2011	2ª VARA CÍVEL
000218/2011	2ª VARA CÍVEL
000219/2011	2ª VARA CÍVEL
000220/2011	NIVAL COBERTURAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
000221/2011	KAS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
000222/2011	IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
000223/2011	KAMI PAPELARIA LTDA
000224/2011	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
000225/2011	KAMI PAPELARIA LTDA
000226/2011	ANTONIO NUNES
000227/2011	RUBENS LEME BARROS
000228/2011	3ª VARA CÍVEL

000229/2011	3ª VARA CÍVEL
000230/2011	VILLAGGIO CLOTILDE BROSSI
000231/2011	VILLAGGIO CLOTILDE BROSSI
000232/2011	JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME
000233/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
000234/2011	SEMOB
000235/2011	JARDIM DOS MANACÁS
000236/2011	WILSON ANTONIO ZANUZZI - ME
000237/2011	DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA - DIV. DEDESPESAS
000238/2011	SILVIA BANDIERA BORGES
000239/2011	ENGEPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
000240/2011	ENGEPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
000241/2011	R A COELHO - ME
000242/2011	NOVAESCAV TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DEEQUIPAMENTOS
000243/2011	HENRIQUE ANTONIO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000056/2011	ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA:	"Indeferido".
000130/2011	JOSE LUIZ RIBEIRO:	"Concluído".
000201/2011	000031/2011 2ª VARA CÍVEL:	"Concluído".
000207/2011	000031/2011 PROCURADORIA REG. DE:	"Concluído".
	CAMPINAS-SECCIONAL DE PIRACIC	
000388/2010	000270/2010 ADEMIR ROBERTO OMETTO:	"Arquivado".
003091/2010	002018/2010 CONSTRUPIRA ENGENHARIA E:	"Arquivado".
	CONSTRUÇÃO LTDA.	
003098/2010	002021/2010 LUIZ ANTONIO LUCENTINI:	"Arquivado".
003248/2009	002187/2009 MECÂNICA BRULÉ INDÚSTRIA E:	"Arquivado".
	COMÉRCIO LTDA.	
003480/2010	002287/2010 ALINE GRACY POMPEO SILVA:	"Deferido".
003837/2010	002466/2010 DANIEL DECHEN BACCHIN:	"Concluído".
004941/2010	DANILO MARCHIOLLI COSTA SILVA:	"Indeferido".
004964/2010	003313/2010 VIGILÂNCIA SANITÁRIA:	"Concluído".
004986/2010	003325/2010 SONIA APARECIDA CARRARA:	"Indeferido". NAZATTO

EXTRATO – CONTRATO N.º 9912259273
INEXIGÊNCIA N.º 004/2010 – PROCESSO N.º 641/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: serviços de postagem de contas de água, avisos à população e outros documentos

Prazo de vigência: 12 meses

Valor estimado: R\$ 20.000,00

Dotação 28 - Programa de Trabalho 323160.1712300052.301 - Código Orçamentário 33903900 do exercício de 2010

Empenho n.º 748/2010 – R\$ 20.000,00

Assinatura: 16/07/2010

Data de recebimento do contrato: 14/01/2011

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 206/2010 - PROCESSO N.º 3299/2010

Convocamos a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.152.826/0001-89, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de baterias novas automotivas para substituição na frota do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 24 de janeiro de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 18 de janeiro de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 206/2010 - PROCESSO N.º 3299/2010

Convocamos a empresa ELION COMERCIAL LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.858.946/0001-47, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de baterias novas automotivas para substituição na frota do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 24 de janeiro de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 18 de janeiro de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

(Revoga a Instrução Normativa n.º 01, de 02/06/2008, estabelece normas e procedimentos para registro no Cadastro de Fornecedores do SEMAE de Piracicaba e emissão de Atestados de Capacidade Técnica e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para Cadastro de Fornecedores do SEMAE de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a emissão de Atestados de Capacidade Técnica,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa n.º 01, de 02/06/2008 e instituir a presente norma, com fundamento no art. 115, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, visando estabelecer diretrizes e procedimentos gerais para a inscrição no Cadastro de Fornecedores do SEMAE bem como emissão de Atestados de Capacidade Técnica.

§ 1º. A unidade responsável pelas compras realizadas pelo SEMAE fica obrigada a observar os procedimentos estabelecidos nesta Instrução, para fins de contratação relativa à compra, obras e serviços de qualquer natureza, exceção feita à aquisição para consumo específico, por meio de regime de adiantamento financeiro para despesas de pronto pagamento.

Art. 2º. O contratado terá seu desempenho permanentemente avaliado pela Administração com o objetivo de identificar o nível de atendimento às exigências pactuadas e de se adotar em tempo hábil as ações corretivas necessárias ao melhor gerenciamento das atividades contratadas primando pela melhor seleção de fornecedores.

§ 1º. Compete à unidade gestora o gerenciamento dos contratos e a realização da avaliação do desempenho do contratado/cadastrado, consoante as normas estabelecidas e seu respectivo registro no Cadastro.

§ 2º. Na avaliação de desempenho do cadastrado deverão ser observados requisitos que atendam à natureza das atividades desenvolvidas pelo interessado e às condições em que são executadas, de acordo com seguintes parâmetros:

I - resultados das inspeções de recebimento dos materiais, serviços e obras;

II - atendimento de todas as condições contratuais pactuadas;

III - qualidade dos materiais fornecidos, serviços e/ou obras executadas;

Art. 3º. Serão anotadas no Cadastro de Fornecedores do SEMAE as sanções aplicadas ao licitante e/ou contratado no curso da execução dos contratos.

§ 1º. As penalidades somente serão registradas após a conclusão do correspondente processo administrativo.

§ 2º. A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua aplicação.

§ 3º. O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.

§ 4º. As sanções registradas serão mencionadas no atestado de capacidade técnica eventualmente fornecido pelo SEMAE.

§ 5º. A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o cadastrado de relacionar-se comercialmente com o SEMAE.

Art. 4º. O atestado de capacidade técnica descreverá o objeto contratado pelo SEMAE, contendo, no mínimo, no que couber: especificações técnicas, quantitativos, prazos, desempenho do contratado, gestores e responsáveis técnicos.

§ 1º. O atestado deverá ser solicitado através de pedido formal, constando a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado, o número do contrato e o da licitação.

§ 2º. O atestado de capacidade técnica somente poderá ser emitido após o recebimento definitivo do objeto ou, no caso de serviços contínuos, após 12 (doze) meses de execução contratual.

§ 3º. O prazo para indeferimento ou deferimento e consequente emissão do atestado é de no máximo 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

Art. 5º. Constituem-se como anexos da presente instrução: I - regulamento geral para inscrição no cadastro de fornecedores do SEMAE de Piracicaba e II - ficha de informações cadastrais.

Art. 6º. Os certificados emitidos anteriormente a esta norma terão validade até a data do seu vencimento quando então deverá ser requerido novo cadastro.

Art. 7º. Esta Instrução encontra-se vinculada ao Ato n.º 901, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO SEMAE DE PIRACICABA

1. DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO

1.1. A inscrição no cadastro de fornecedores para obtenção do Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC possibilitará, ao interessado, a participação em todas as licitações realizadas pelo SEMAE ou para contratação direta, guardada a conformidade do objeto licitado com o ramo de atividade da empresa cadastrada.

1.2. A inscrição no cadastro de fornecedores para obtenção do Certificado de Registro Cadastral Simples - CRCS possibilitará, ao interessado, a participação em licitações realizadas pelo SEMAE, nas modalidades Convite e Pregão, sendo que, para esta última, o valor estimado para contratação deverá ser de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços far-se-á mediante solicitação do interessado e poderá ser requerido em qualquer época do ano.

1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão deixar de apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06.

1.5. A documentação exigida deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do SEMAE, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas, ou enviada pelo correio, com o assunto "Solicitação de Cadastramento".

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

2.1. Para o processamento do cadastro o interessado deverá apresentar a Ficha de Inscrição Cadastral, conforme modelo constante no item 10, acompanhada da documentação abaixo relacionada.

2.1.1. A documentação relacionada nesta norma deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda extraída pela Internet através dos "sites" oficiais do órgão emissor.

2.1.2. Para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral Simples - CRCS a interessada deverá apresentar a documentação exigida, com exceção dos documentos constantes nos itens 2.3.4, 2.3.5 e 2.4.1.

2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1. Pessoa Física: Cédula de Identidade.

2.2.2. Empresa Individual: Registro Comercial.

2.2.3. Sociedade Comercial: Ato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou somente a última alteração, se estiver consolidada. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

2.2.4. Sociedade por Ações: Ato Constitutivo acompanhado das Atas das Assembléias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

2.2.5. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.2.6. Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. REGULARIDADE FISCAL

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F., para pessoas físicas.

2.3.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, para pessoas jurídicas.

2.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

2.3.4. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal, complementada pela Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.

2.3.6. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal.

2.3.7. Certificado de Regularidade de Situação - CRS no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

2.3.8. Prova de Regularidade no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Dissolução, Liquidação, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.1.1. Na hipótese de haver mais de um Cartório Distribuidor, a empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata de cada cartório enumerado.

2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente se houver.

2.5.2. Comprovação de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão e o correto desempenho das atividades para as quais solicita o registro.

2.5.2.1. O atestado deverá conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, dados a respeito do objeto e do período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

2.5.2.2. No caso de obras e serviços, caso o atestado venha em nome do responsável técnico, deverá comprovar o vínculo empregatício através de cópia autenticada da carteira profissional, registro profissional ou contrato de prestação de serviços, salvo se o profissional for sócio proprietário, ou diretor da empresa.

2.5.2.3. Se o atestado for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público, o CNPJ/MF não é obrigatório.

2.6. DECLARAÇÃO

2.6.1. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal através de Declaração de Prova de Regularidade no Ministério do Trabalho, conforme modelo abaixo, emitida em papel timbrado da empresa. Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa

2.6.2. Para valer-se dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte declaração.

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

2.7. DOCUMENTOS PERTINENTES AO RAMO DE ATIVIDADE

2.7.1. Se a preterente ao cadastro for matriz, todos os documentos

deverão estar em nome da matriz.

2.7.2. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz, observando-se ainda que certidões relativas a tributos cujo recolhimento seja centralizado, serão da matriz, entretanto, deverá ser apresentado o reconhecimento da centralização do recolhimento, emitido pelo órgão respectivo.

2.7.3. Além dos documentos relacionados, o SEMAE poderá exigir, em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares, em especial quanto aos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira.

2.7.4. As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos artigos anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei n.º 8.666/1993.

3. DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO

3.1. Os requerentes que tiverem sua documentação e solicitação aprovada receberão o Certificado de Registro Cadastral - CRC, que terá a validade de doze (12) meses a partir da sua emissão.

3.2. A decisão do SEMAE será comunicada ao fornecedor interessado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da apresentação de toda a documentação exigida.

3.3. Para envio do Certificado de Registro Cadastral - CRC aprovado ou renovado pelo correio a requerente deverá declarar na Ficha de Inscrição Cadastral essa opção.

3.4. Para obtenção de segunda via do CRC a cadastrada deverá protocolar solicitação formal no Setor de Protocolo do SEMAE.

4. DAS ALTERAÇÕES E RENOVACÕES

4.1. As alterações no Certificado de Registro Cadastral, inclusive a inclusão de novos produtos ou serviços se dará a qualquer momento, através de solicitação formal, acompanhada da documentação pertinente.

4.2. Os fornecedores inscritos no cadastro geral do SEMAE se obrigam a encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos comprobatórios de qualquer alteração contratual, estatutária ou de composição de Diretoria, eventualmente ocorrida.

4.3. A solicitação de alteração do CRC para participação em licitação na modalidade Convite, desde que a empresa não tenha sido convidada, deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista para recebimento das propostas.

4.4. O fornecedor se obriga a solicitar a exclusão, de imediato e por escrito, das especialidades que não façam mais parte das atividades constantes no seu cadastro.

4.5. A renovação do cadastro poderá ser feita desde que solicitada antes do vencimento do prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral mediante solicitação formal através da Ficha de Inscrição Cadastral, com a apresentação dos documentos que sofreram alteração e/ou documentos renovados cujos prazos de validade tenham expirado.

4.6. Expirado o prazo de validade do cadastro, a inscrição somente se dará através de novo pedido, com apresentação de todos os documentos apresentados inicialmente.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO

5.1. O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante decisão da Comissão de Cadastro de Fornecedores devidamente fundamentada, ficando expressamente invalidada sua inscrição nos seguintes casos:

5.1.1. Por inadimplemento dos contratos assumidos;

5.1.2. Por má fé ou falsas informações;

5.1.3. Por decretação de falência, concordata dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.1.4. Por suspensão da empresa ou seus responsáveis técnicos por parte da entidade profissional competente;

5.1.5. Por ter recebido a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEMAE;

5.1.6. Por ter recebido a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piracicaba;

5.1.7. Por ter sido declarada inidônea por qualquer ente da Federação.

6. DA REABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A reabilitação do fornecedor declarado inidôneo poderá ocorrer desde que este tenha reparado o dano ou prejuízo causado ao SEMAE ou desde que, após a apresentação de justificativa fundamentada julgada procedente, fique devidamente evidenciado o término das irregularidades que determinaram tal ato.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta norma cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de deferimento ou indeferimento do pedido de registro no cadastro ou suspensão e cancelamento do cadastro.

7.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7.3. O recurso será dirigido ao Presidente do SEMAE, por intermédio da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

7.4. Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.

8. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os esclarecimentos poderão ser sanados com os Membros da Comissão de Cadastro de Fornecedores, através dos telefones (19) 3403 9614 ou 3403 9623 - Fax (19) 3426 9234 ou 3426-2660, no Setor de Suprimentos do SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, n.º 2.200 - CEP 13417-100 - Piracicaba - SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas, ou pelo e-mail compra@semaepiracicaba.org.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os fornecedores interessados em participar das Tomadas de Preços promovidas pelo SEMAE deverão verificar se a especialidade do seu CRC está de acordo com o exigido no edital.

9.2. Todos os documentos devem estar em validade na data de apresentação para Cadastro.

9.3. Para efeito da validade das certidões exigidas para habilitação, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9.4. As certidões deverão conter, de forma legível, a identificação e a assinatura do responsável pela expedição excluindo-se aquelas emitidas via internet.



ANEXO II
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Ao SEMAE, Juntamente com esta ficha de informações cadastrais estamos enviando a documentação da empresa abaixo especificada objetivando:

Cadastro Simples
 Cadastro Completo
 Cadastro específico para a Tomada de Preços n.º

Renovação do CRC n.º Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que os documentos e informações exigidos inicialmente e não apresentados neste momento, não sofreram quaisquer alterações.
 Processo n.º /.....

Declaro que, com base na Lei Complementar 123/2006, nossa empresa é considerada: Micro Empresa Empresa de Pequeno Porte

Empresa/Razão Social
Nome fantasia
CNPJ/CGC Insc. Estadual Insc. Municipal
Capital Social Integralizado Data da Integralização
Endereço
Bairro Cidade Estado CEP
Fone Fone Fax
Home Page E-mail

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU EQUIVALENTE:
Nº () JUCESP - () OUTRO
DATA DO REGISTRO:
Deverá ser informado o número do registro do Contrato de Constituição da Empresa, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), ou na Junta Comercial do Estado em que está sediada, ou ainda, no Órgão equivalente (Cartório). Se a opção for () OUTRO, informar qual é o Órgão (Juntas Estaduais ou Cartórios). Deverá ser informada também a data do registro do Contrato de Constituição da Empresa, efetuado na JUCESP, ou na Junta Estadual respectiva, ou no Órgão equivalente (Cartório). Obrigatório o preenchimento.
Endereço para correspondência
Bairro Cidade Estado CEP
Fone Fone Fax

OUTROS ENDEREÇOS
Filial
Depósito

Transporte próprio () sim () não Assistência técnica própria Volume da frota

PESSOAS AUTORIZADAS A REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO AO SEMAE (quando procurador, anexar cópia autenticada da procuração)
Nome completo CPF

CONTATOS PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PARA CADASTRO
Nome completo Telefone e-mail
Nome completo Telefone e-mail
Nome completo Telefone e-mail

CONTATOS NA ÁREA DE VENDAS AO GOVERNO/LICITAÇÕES
Nome completo Telefone e-mail
Nome completo Telefone e-mail
Nome completo Telefone e-mail

Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações prestadas e autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como pela comunicação, com a maior brevidade possível, de qualquer alteração ocorrida.

Carimbo da Empresa Nome Completo
Assinatura do Representante Legal da Empresa Data

() Solicito a remessa do Certificado de Registro Cadastral - CRC através dos correios, me responsabilizando por qualquer ato decorrente do presente requerimento (esta opção se aplica somente à empresas situadas fora do Município de Piracicaba).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2339/2010
MODALIDADE: Pregão 168/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE), ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2339/2010, Pregão n.º 168/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERV. GERAIS S/C LTDA	1	R\$ 645.235,92
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 645.235,92

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de janeiro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/3299
MODALIDADE: Pregão 206/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3299/2010, Pregão n.º 206/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA	5,7,8,9	R\$ 11.188,00
ELION COMERCIAL LTDA - ME	1,2,3,4,6,10	R\$ 15.794,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 26.982,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de janeiro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato nº 050/2010

Termo Aditivo n.º 01
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2010
Processo: nº 1017/2010
Contratada: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.
Objeto: Execução de Reforma e Readequação do Pavimento Térreo e Segundo Andar do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Prorrogação de Prazo do Contrato pelo período de: 08/01/2011 à 07/03/2011.

Data da assinatura: 06/01/2011

Piracicaba, 18 de janeiro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 759 de 19.11.2010, DIVULGA, através do presente instrumento, os GABARITOS OFICIAIS referentes aos cargos descritos no ANEXO I do primitivo Edital Completo, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 16 de Janeiro de 2011.

Os gabaritos oficiais encontram-se disponíveis na Internet no seguinte endereço: e www.institutobrio.org.br e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

Possíveis recursos referentes aos gabaritos ora divulgados, deverão ser protocolados junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Saltinho, 18 de Janeiro de 2011.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010

GABARITOS OFICIAIS -
PROVAS REALIZADAS EM 16/01/2011 - MANHÃ

1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										2.01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1	B	11	A	21	D	31	B	1	C	11	D	21	B	31	A				
2	D	12	D	22	A	32	C	2	D	12	D	22	B	32	C				
3	A	13	B	23	D	33	A	3	A	13	A	23	C	33	D				
4	C	14	B	24	C	34	A	4	C	14	D	24	A	34	B				
5	B	15	D	25	D	35	D	5	A	15	C	25	A	35	B				
6	B	16	C	26	B	36	C	6	D	16	D	26	C	36	B				
7	B	17	B	27	D	37	B	7	C	17	D	27	D	37	C				
8	B	18	A	28	C	38	B	8	B	18	C	28	B	38	B				
9	D	19	D	29	D	39	C	9	A	19	D	29	C	39	C				
10	C	20	A	30	D	40	B	10	A	20	C	30	D	40	D				

2.02 - TÉCNICO EM RAIOS X										3.01 - ENFERMEIRO PADRÃO									
1	C	11	C	21	B	31	A	1	C	11	C	21	B	31	B				
2	D	12	D	22	D	32	D	2	B	12	A	22	A	32	A				
3	A	13	A	23	B	33	A	3	C	13	B	23	B	33	A				
4	C	14	D	24	C	34	C	4	B	14	A	24	B	34	C				
5	A	15	A	25	C	35	B	5	C	15	B	25	A	35	D				
6	D	16	C	26	B	36	D	6	D	16	C	26	A	36	B				
7	C	17	C	27	A	37	B	7	A	17	B	27	D	37	B				
8	B	18	B	28	D	38	C	8	A	18	A	28	D	38	C				
9	A	19	C	29	A	39	B	9	C	19	A	29	A	39	B				
10	A	20	A	30	A	40	D	10	A	20	D	30	C	40	D				

3.02 - MÉDICO PLANTONISTA										3.03 - MÉDICO - PRONTO ATENDIMENTO									
1	C	11	D	21	C	31	A	1	C	11	D	21	D	31	C				
2	B	12	D	22	C	32	A	2	B	12	D	22	C	32	D				
3	C	13	B	23	D	33	B	3	C	13	B	23	A	33	C				
4	B	14	B	24	A	34	A	4	B	14	C	24	D	34	A				
5	C	15	A	25	C	35	A	5	C	15	D	25	B	35	D				
6	D	16	B	26	A	36	D	6	D	16	C	26	C	36	A				
7	A	17	B	27	B	37	B	7	A	17	D	27	A	37	C				
8	A	18	D	28	D	38	C	8	A	18	C	28	D	38	C				
9	C	19	B	29	B	39	B	9	C	19	D	29	D	39	B				
10	A	20	A	30	B	40	D	10	A	20	D	30	D	40	D				

3.04 - PSICÓLOGO									
1	C	11	D	21	A	31	D		
2	B	12	B	22	B	32	D		
3	C	13	C	23	D	33	A		
4	B	14	A	24	B	34	D		
5	C	15	A	25	C	35	D		
6	D	16	B	26	A	36	D		
7	A	17	B	27	A	37	A		
8	A	18	A	28	D	38	C		
9	C	19	B	29	D	39	B		
10	A	20	B	30	D	40	D		

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br